

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º Andar 1069-039 Lisboa entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Ca-xaria*.

1199380478030

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 14784/2008

Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível

N.º 103.91.08.6.018

Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e para efeitos da Portaria n.º 19/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa: SILPETRO — Montagem e Assistência a Equipamentos Petrolíferos, Unipessoal, Lda., Sítio das Ferrarias, 8365-084 Algoz, na qualidade de Reparador/Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (excepto gases liquefeitos)

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300297646

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 544/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Celorico da Beira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Carlos Achando.

José Alfredo Almeida Silva.

Nuno Miguel Beato da Costa.

Representantes dos agricultores:

Manuel Cunha Gaspar.

Manuel Gomes Pinto Portugal.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

André Filipe Mendes dos Santos.

Autarca de freguesia:

César Ferrinho Olival.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

António Ferreira Borges.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

José Paulo Esmeriz Pires.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

21 de Abril de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14785/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a David Alexandre Neves da Silva Jorge o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16608/2008

Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários em Situação de Mobilidade Especial afectos à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, referente ao ano de 2007, se encontra afixada nesta Secretaria-Geral, 12.º andar Edifício do MTSS, Praça de Londres.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14786/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, foi aplicada à Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Maria Julia de Almeida Pinto, a pena de aposentação compulsiva, com efeitos a 28 de Novembro de 2007, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º e ao abrigo das alíneas a), b) e d) do n.º 4, n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 3.º e alíneas d) e f) do n.º 4 do artigo 26.º conjugados com o n.º 5 do artigo 26.º e artigos 28 e 29, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, precedendo processo disciplinar, reformulado em cumprimento

do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 23 de Maio de 2007 proferido no recurso n.º 1004/06.

30 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 14787/2008

Por despacho de 30 de Abril de 2008, do Vogal do Conselho Directivo, proferido por delegação, Maria Margarida Andrade Neves, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 2.ª classe da carreira técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do T.C.)

7 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1185/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série de 2008-04-08, página n.º 15567, despacho (extracto) n.º 10271/2008: Onde se lê:

“... Técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de fisioterapia, Catarina Isabel Cortez Ferreira, a Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de terapia ocupacional, Neusa Daniela Ferraz Festas Abrantes.”

deve ler-se:

“... Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, as Técnicas Especialistas de Diagnóstico e Terapêutica da área de fisioterapia, Natércia Noiva Leiras, Maria João Alfaia Mendes e Maria Aline Ferreira Lopes Pereira.”

7 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1186/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série de 2008-04-08, página 15567, despacho (extracto) n.º 10274/2008: Onde se lê:

“... técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, as Técnicas de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de terapia ocupacional, Isabel Maria Macieira Condeixa Dias, Graça Maria Moreira da Madalena, Anabela Lourenço Paulino Rodrigues e Maria Julieta Rodrigues.

deve ler-se:

“... Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, as Técnicas Especialistas de Diagnóstico e Terapêutica da área de fisioterapia, Alice Maria Beja Barata Ferreira e Josefa Parraga Gimenez, e a Técnica Especialista de Diagnóstico e Terapêutica da área terapia ocupacional Sofia Andresen de Sousa Tavares.

8 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14788/2008

A infertilidade é, nos dias de hoje, reconhecida como uma doença que, nos países ocidentais, afecta entre 5 % a 15 % dos casais em idade fértil. As suas causas tanto se devem a factores masculinos como femininos e tende a agravar-se com o protelamento da primeira gravidez.

Trata-se de um problema social e de saúde que origina enorme sofrimento a muitas famílias portuguesas.

Neste sentido, os tratamentos para a infertilidade têm vindo a ganhar uma importância crescente. Os tratamentos médicos que envolvem a

indução da ovulação são, em alguns casos, recomendados como tratamentos de primeira linha. Os tratamentos de PMA [como a fecundação *in vitro* (FIV) e a micro injeção intracitoplasmática de espermatozóide (ICSI)] são considerados tratamentos de segunda linha, pese embora uma percentagem dos casais inférteis que procuram tratamento ter indicação directa para este tipo de técnicas.

Sabe-se que, em Portugal, a produção destes tratamentos situa-se em níveis bastante abaixo dos recomendados internacionalmente. Por exemplo, no caso de ciclos FIV/ICSI, a European Society for Human Reproduction and Embryology recomenda uma produção de 1500 ciclos por milhão de habitantes. Ora, os dados disponíveis em Portugal permitem estimar a realização anual de 2500 ciclos de FIV/ICSI, o que corresponde a apenas 250 ciclos por milhão de habitantes.

Reconhece-se, no entanto, que a recomendação daquela Sociedade acima referida é muito ambiciosa, uma vez que, em 2004, no conjunto de países europeus que têm registo nacional de PMA completo (o que exclui Portugal), a média de produção foi de 1166 ciclos de FIV/ICSI por milhão de habitantes/por ano. Países como a Alemanha e o Reino Unido produziram, naquele ano, respectivamente, 803 e 665 ciclos de FIV/ICSI por milhão de habitantes.

O contexto português actual caracteriza-se por fortes restrições ao acesso de tratamentos de PMA face às necessidades identificadas, traduzindo-se em significativas listas de espera no Serviço Nacional de Saúde. Verificam-se, portanto, iniquidades no acesso à PMA e também no seu financiamento, em virtude de a realização destes tratamentos no sector privado depender fortemente do estatuto sócio-económico dos casais, com os de maior rendimento a poderem suportar os custos elevados dos tratamentos. O facto de no sector privado se verificarem grandes assimetrias de preços para os mesmos tratamentos, dada a inexistência de regulação, agrava adicionalmente estas desigualdades. Outra fragilidade da situação actual decorre da inexistência de um sistema de informação completo que permita conhecer a realidade epidemiológica da infertilidade e da produção de PMA, incluindo os aspectos da regulação clínica dos tratamentos, ao contrário do que sucede em vários países europeus. Em 2006, a Assembleia da República, através da Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho, criou o Conselho Nacional de Procriação Medicamentada Assistida, ao qual compete, genericamente, pronunciar-se sobre as questões éticas, sociais e legais da PMA. Por outro lado, e de acordo com o despacho n.º 15 304/2007, de 20 de Junho, ao Governo compete implementar o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva, bem como autorizar o funcionamento da rede de centros públicos ou privados de PMA. Assim, o incentivo à PMA e a alteração do modelo subjacente ao seu financiamento público exige uma estreita articulação entre o Ministério da Saúde e aquele Conselho.

Face aos problemas acima identificados, o Governo decide criar um Projecto de Incentivos à PMA que, entre outros aspectos, amplia a responsabilidade do Estado no financiamento destes tratamentos.

A implementação deste Projecto de Incentivos envolve a participação de vários serviços deste Ministério, pelo que se torna imprescindível traçar as orientações necessárias para alcançar aquele desiderato.

Assim, determino o seguinte:

1 — Criar o Projecto de Incentivos à PMA, com os seguintes objectivos:

- Aproximar Portugal da produção média de tratamentos verificada na Europa;
- Favorecer a equidade no acesso e no financiamento da PMA;
- Melhorar a regulação clínica dos tratamentos para a infertilidade;
- Definir uma tabela homogénea de tratamentos da infertilidade;
- Gerar maior capacidade no sector público e organizar a oferta.

2 — Os objectivos do Projecto de Incentivos à PMA, previstos no número anterior, são alcançados através dos seguintes instrumentos:

- A médio prazo, passar dos actuais 2500 ciclos para 6250 ciclos FIV/ICSI por ano;
- Reduzir listas de espera e tornar a capacidade de acesso menos dependente do estatuto sócio-económico dos casais, através de uma responsabilização financeira do Estado proporcionalmente maior;
- Desenvolver protocolos de orientação clínica que normalizem a prática terapêutica em função das situações clínicas diagnosticadas, incentivando abordagens de tratamentos de primeira linha sempre que a boa prática o recomende;
- Estabelecer o regime de preços;
- Desenvolver circuitos de referência e implementar sistemas de informação fiáveis e abrangentes.

3 — O Projecto de Incentivos à PMA funciona no âmbito do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva (PNSR) sediado na Direcção-Geral de Saúde (DGS).